



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 40/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sr^a. JANETE BARRETO MACIEL, matrícula nº. 008464-02**, através do Processo Administrativo nº. 563/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls. 64/72.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada **Sr^a. JANETE BARRETO MACIEL, matrícula nº. 008464-02**, cargo de **Professor (História)**, a partir de **11 de maio de 2018**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e o artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 11 de Maio de 2018.


Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ.

DATA 15 / 05 / 2018.